

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 - IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 8,14%, a partir de 1º de agosto de 2020, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas;

Art. 2º. Efetuar a cobrança dos valores retroativos correspondentes à diferença dos reajustes não cobrados, em razão da pandemia do novo Coronavírus, no período de agosto/2020 a dezembro/2020, divididos em 12 vezes, a partir de janeiro/2021.

I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	R\$ 104,94
De 18 a 29 anos	R\$ 117,03
De 30 a 39 anos	R\$ 179,59
De 40 a 49 anos	R\$ 193,75
De 50 a 59 anos	R\$ 304,73
De 60 a 69 anos	R\$ 494,43
Mais de 70 anos	R\$ 686,17

II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$ Mínimo	Valor R\$ Máximo
Até 800,00	R\$ 157,42	R\$ 235,94
de 801,00 a 1.200,00	R\$ 250,24	R\$ 370,71
de 1.201,00 a 1.600,00	R\$ 363,26	R\$ 539,23
de 1.601,00 a 2.000,00	R\$ 476,29	R\$ 707,75
de 2.001,00 a 2.400,00	R\$ 500,46	R\$ 741,47
de 2.401,00 a 3.000,00	R\$ 522,69	R\$ 775,17
de 3.001,00 a 3.600,00	R\$ 544,91	R\$ 808,85
de 3.601,00 a 4.200,00	R\$ 591,32	R\$ 876,29
de 4.201,00 a 5.000,00	R\$ 613,51	R\$ 910,00
de 5.001,00 a 6.000,00	R\$ 635,69	R\$ 943,69
A partir de 6.001,00	R\$ 726,53	R\$ 1.078,49

Art. 2º. Reajustar em 8,14%, a partir de 1º de agosto de 2020, o valor das mensalidades na modalidade assistidos referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	R\$ 171,54
De 30 a 49 anos	R\$ 282,53
De 50 a 69 anos	R\$ 720,49
A partir de 70 anos	R\$ 996,95

Art. 3º. Reajustar em 8,14%, a partir de 1º de agosto de 2020, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes) referente ao Plano de Assistência à Saúde “Ipref Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Individual

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 116,63
19-23	R\$ 178,41
24-28	R\$ 202,43
29-33	R\$ 248,73
34-38	R\$ 288,19
39-43	R\$ 341,37
44-48	R\$ 399,70
49-53	R\$ 444,28
54-58	R\$ 483,73
59+	R\$ 650,13

II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	R\$ 102,93
19-23	R\$ 157,42
24-28	R\$ 178,60
29-33	R\$ 219,47
34-38	R\$ 254,29
39-43	R\$ 301,21
44-48	R\$ 351,65
49-53	R\$ 392,02

54-58	R\$ 426,85
59+	R\$ 573,66

Art. 4º. Reajustar em 8,14%, a partir de 1º de agosto de 2020, o valor das mensalidades na modalidade agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde “IPREF Saúde Plus”, na forma das tabelas abaixo relacionadas:

I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	178,41
24-33	248,73
34-43	341,37
44-53	444,28
54-58	483,73
59+	650,13

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e acupuntura, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020, revogada a Instrução Normativa de nº 005/2019 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência